

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 - Análise técnica de proposta - GIORDANNO BRUNO ABREU COSTA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

26 de janeiro de 2026 às 21:40

Para: Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>, Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SETIC**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **27/01/2026, às 09:00h**.


Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

### 2 anexos

 **Catalogo Tablet.pdf**  
338K

 **Proposta\_Licitacao\_Tribunal\_assinado.pdf**  
147K

Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>

27 de janeiro de 2026 às 09:24

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Em atenção à proposta da empresa GIORDANNO BRUNO ABREU COSTA encaminhada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026, realizamos a análise comparativa entre o equipamento ofertado (**Lenovo Idea Tab**) e as exigências do Termo de Referência.

Atestamos que o item ofertado **NÃO ATENDE** às especificações técnicas, devendo a proposta ser **DECLASSIFICADA** pelos motivos expostos a seguir:

### 1. DIVERGÊNCIAS TÉCNICAS ELIMINATÓRIAS

#### 1.1. Resolução da Câmera Traseira (Item 1.3.2.10 do TR)

- **Exigência do Edital:** O equipamento deve possuir câmera mínima de **12MP**.
- **Ofertado no Catálogo:** O catálogo oficial apresentado pela licitante informa claramente: "Câmera Traseira **8MP AF**".
- **Parecer: DESCLASSIFICADO.** A resolução da câmera é inferior à mínima exigida, o que impacta a qualidade de digitalização de documentos e registros visuais em atividades judiciais.

#### 1.2. Acessórios Obrigatórios - Teclado (Item 1.3.2.12 do TR)

- **Exigência do Edital:** O kit deve incluir **teclado**.
- **Ofertado no Catálogo:** O catálogo lista o conector "Pogo-pin para **teclado fólho opcional**". Na seção "O que vem na caixa", constam apenas o Tablet, Cabo USB-C, Pino e Guia . Embora o título do catálogo mencione "Com Capa e Caneta", o teclado é tratado como item opcional e não consta na lista de itens inclusos na embalagem.
- **Parecer: DESCLASSIFICADO.** A proposta não comprova o fornecimento do teclado físico integrado, item essencial para a produtividade e digitação de peças processuais.

## 2. CONCLUSÃO

O equipamento **Lenovo Idea Tab** ofertado falha em um critério objetivo e numérico (Câmera de 8MP vs 12MP exigidos) e não comprova a entrega de todos os acessórios (Teclado).

Recomendamos a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **GIORDANNO BRUNO ABREU COSTA**.

Atenciosamente,

### **Wallisson Alves**

*Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC*

*Fórum Ministro Henoch Reis*

*Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM*

[Texto das mensagens anteriores oculto]